



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO  
CONTRATO N.º 03/2018, DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE RECEPÇÃO E  
PORTARIA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMPUS  
PELOTAS DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE, E A EMPRESA  
CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE- CAMPUS PELOTAS, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0005-70, sediado na Praça Vinte de Setembro, n.º 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral Carlos Jesus Anghinoni Correa**, RG n.º 6037233332, CPF n.º 468.338.460-49, e a empresa **CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, CNPJ/MF n.º 94.851.250/0001-89, estabelecida na Rua Santa Isabel, n.º 45, Conj. 816/817, Bairro Vila Santo Ângelo, em Cachoeirinha/RS, CEP 94.920-550, neste ato representado por **Márcio Adriano Espíndola Marques**, RG n.º 5064344269, CPF n.º 809.046.290-15, residente e domiciliado na Rua Farrapos, n.º 1231, Apto 03 Bairro Floresta em Porto Alegre/RS, CEP 90.220-004, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme Processo n.º 23206.000966.2018-73, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato n.º 03/2018**, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao **Processo n.º Processo n.º 23206.000013.2018-13, Dispensa de Licitação 01/2018**, que gerou o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL REVISADO**

Os valores que integram os itens relativos à remuneração de mão-de-obra, encargos sociais e demais componentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, definidos no contrato e calculados com base no valor da remuneração para as categorias profissionais, ficam revisados, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho firmada pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PELOTAS - CNPJ 94.702.487/0001-06 e pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 87.078.325/0001-75, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º RS000794/2018, Processo n.º 46218.008451/2018-88, para que incidam os seguintes reajustes:

- Reajuste Salarial de 4,17% sobre o salário normativo da categoria, conforme CCT citada.
- Será concedido reajuste do vale transporte, conforme decreto municipal nº 6.046 de 10 de novembro de 2017, passando do valor de R\$3,25 (três reais e vinte cinco centavos), para R\$3,35 (três reais e Trinta e cinco centavos).
- Vale Alimentação passa para R\$16,00 (Dezesseis Reais).
- Plano de Benefício Familiar passa para R\$ 12,60(Doze Reais e Sessenta Centavos).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA-**

O valor mensal do Contrato, a partir de 05/02/2018, passa a ser de R\$ 45.845,42 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e quarenta e cinco Reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DIFERENÇAS À PAGAR**

As diferenças à pagar do exercício de 2018, período de 05/02/2018 à 30/11/2018, no valor de R\$ 17.096,96 (Dezessete Mil, Noventa e seis Reais e noventa e seis centavos), devem ser cobradas em Nota Fiscal à parte.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO**

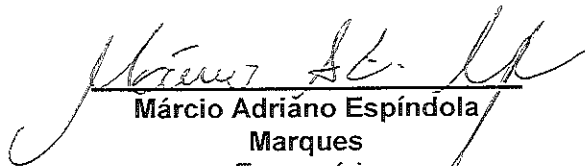
Incumbirá ao IF Sul-rio-grandense providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Pelotas, 21 de Dezembro de 2018.

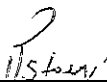


**Carlos Jesus Anghinoni**  
Correa,  
Diretor Geral Campus Pelotas  
IFSul-rio-grandense  
**CONTRATANTE**




**Márcio Adrião Espíndola**  
Marques  
Empresário  
CCS SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Renato Silveira Taddei  
Cpf: 433.496.170-34



Nome: CILMARIA SOUZA VINEIRO  
Cpf: 008.393.370-22

Contrato 03/2018 - Demonstrativo de diferenças a pagar (empresa) em razão da CCT 2018

EXERCÍCIO DE 2018

Mês	ANO	Já pago	VLR ATUALIZADO	Diferença a pagar
A partir de 05/02/2018	2018	38.230,94	R\$ 39.732,70	R\$ 1.501,76
Março	2018	44.112,62	R\$ 45.845,42	R\$ 1.732,80
Abril	2018	44.112,62	R\$ 45.845,42	R\$ 1.732,80
Mai	2018	44.112,62	R\$ 45.845,42	R\$ 1.732,80
Junho	2018	44.112,62	R\$ 45.845,42	R\$ 1.732,80
Julho	2018	44.112,62	R\$ 45.845,42	R\$ 1.732,80
Agosto	2018	44.112,62	R\$ 45.845,42	R\$ 1.732,80
Setembro	2018	44.112,62	R\$ 45.845,42	R\$ 1.732,80
Outubro	2018	44.112,62	R\$ 45.845,42	R\$ 1.732,80
Novembro	2018	44.112,62	R\$ 45.845,42	R\$ 1.732,80
TOTAL DE DIFERENÇAS A PAGAR (CCS)2018				R\$ 17.096,96

